



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 003/2026, SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 001/2026

**Autoriza revisão geral dos subsídios
dos vereadores da Câmara Municipal
e dá outras providências.**

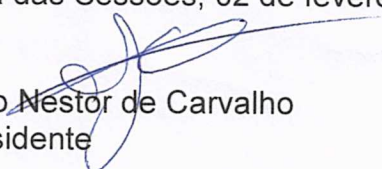
A Câmara Municipal de Nazareno, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, a título de revisão geral anual, a recomposição dos subsídios dos Vereadores em 3,89% (três vírgula oitenta e nove por cento), a partir de janeiro de 2026.

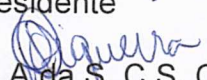
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2026


João Nestor de Carvalho
Presidente

Alexandre Cristiano B. das Graças
Vice-Presidente


Dayane Aida S. C.S. Cavalcanti
Secretária